

## DECLARAÇÃO

Barbosa Pereira Contadores e Associados SS Ltda, CNPJ 06.084.342/0001-13, CRC/RS nº 4275, representado neste ato por sua responsável técnica Elisa de Melo Pereira, CPF 958.517.200-34 e CRC RS nº 88248, declaro ser a contadora responsável pela entidade Coral Municipal Caçapavano e que a escrituração está regular com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, declaradas em demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul, 03 de Maio de 2023.



Barbosa Pereira Contadores e Associados SS Ltda

CNPJ 06.084.342/0001-13

Elisa de Melo Pereira

CRC/RS 88248



**VISTO**

Data 03/05/23

B. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ELISA DE MELO PEREIRA  
REGISTRO..... : RS-088248/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.517.200-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 28/03/2023 as 14:37:09.

Válido até: 26/06/2023.

Código de Controle: 596234.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
Doações de Amigos do Coral	2.660,00	
Receitas de mensalidades	1.750,00	
Receitas Diversas	2.781,38	
Repasses Pref. Municipal Caçapava Sul	16.875,00	<u>24.066,38</u>
<b>Receita Líquida</b>		
		<u>24.066,38</u>
<b>Lucro Bruto</b>		
		<u>24.066,38</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
Alimentação	(668,14)	
Cópias Xerográficas	(13,50)	
Decorações	(200,00)	
Despesas Diversas	(631,50)	
Eventos	(897,00)	
Fotos e Filmagens	(200,00)	
Fretes	(150,00)	
Material de Expediente	(10,00)	
Viagens e Estadias	(1.210,00)	
Assessoria e Contabilidade	(2.080,02)	<u>(6.060,16)</u>
<b>Despesas Tributárias</b>		
Impostos e Taxas	(84,13)	<u>(84,13)</u>
<b>Despesas c/Pessoal</b>		
Inss	(2.466,00)	
Regente Nei Beck	(22.130,00)	<u>(24.596,00)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros e Despesas Bancárias	(157,55)	
Irrf s/aplicações	(7,31)	<u>(164,86)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>		
Juros de Aplicações	466,26	<u>466,26</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		
		<u>(6.372,51)</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		
		<u>(6.372,51)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		
		<u>(6.372,51)</u>

*Ione Vargas Vivian*

IONE VARGAS VIVIAN  
PRESIDENTE  
CPF: 249.330.070-04

BARBOSA PEREIRA CONTADORES E ASSOCIADOS S/S  
LTDA:06084342000113  
Assinado de forma digital por BARBOSA PEREIRA CONTADORES E ASSOCIADOS S/S  
LTDA:06084342000113  
Dados: 2023.05.04 10:04:41 -03'00'

BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248  
CPF: 958.517.200-34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota Explicativa</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
				31/12/2022	31/12/2021
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>			
<b>5</b>	<b>1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>			
<b>6</b>	<b>1.1.01</b>	<b>DISPONÍVEL</b>		<b>3.375,53D</b>	<b>6.220,50D</b>
<b>7</b>	<b>1.1.01.001</b>	<b>CAIXA</b>		<b>1.046,29D</b>	<b>643,71D</b>
8	1.1.01.001.001	Caixa		1.046,29D	643,71D
<b>9</b>	<b>1.1.01.002</b>	<b>BANCOS CTA MOVIMENTO</b>		<b>2.329,24D</b>	<b>5.576,79D</b>
126	1.1.01.002.001	Banrisul		2.329,24D	5.576,79D
<b>14</b>	<b>1.1.03</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>		<b>0,00</b>	<b>3.527,54D</b>
113	1.1.03.001	Adiantamento a Fornecedores		0,00	3.527,54D
<b>5</b>		<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>3.375,53D</b>	<b>9.748,04D</b>
<b>1</b>		<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>3.375,53D</b>	<b>9.748,04D</b>
<b>2</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>			
<b>25</b>	<b>2.2</b>	<b>CIRCULANTE</b>			
<b>34</b>	<b>2.2.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>0,03D</b>	<b>0,03D</b>
101	2.2.02.001	Inss		0,03D	0,03D
<b>25</b>		<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>0,03D</b>	<b>0,03D</b>
<b>39</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
<b>40</b>	<b>2.4.01</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>3.375,56C</b>	<b>9.748,07C</b>
41	2.4.01.001	Resultado Social		3.375,56C	9.748,07C
<b>39</b>		<b>TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>3.375,56C</b>	<b>9.748,07C</b>
<b>2</b>		<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>3.375,53C</b>	<b>9.748,04C</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- A entidade faz observância aos princípios e normas de contabilidade

*Ione Vargas Vivian*

IONE VARGAS VIVIAN  
PRESIDENTE  
CPF: 249.330.070-04

BARBOSA PEREIRA CONTADORES E  
ASSOCIADOS S/S LTDA:06084342000113

Assinado de forma digital por BARBOSA PEREIRA  
CONTADORES E ASSOCIADOS S/S LTDA:06084342000113  
Dados: 2023.05.04 10:05:42 -03'00'

BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248  
CPF: 958.517.200-34

*[Handwritten signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.378.703/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>84</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CLUBE UNIAO CACAPAVA</b>
---------------------------------------	---------------------	--

CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELISAGARANTIA@FARRAPO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(55) 3281-1284</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **10:35:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**VISTO**

Data **03/05/23**

*S.*

*JP*

*SA*

Registro das atividades realizadas no ano de 2023 e cópia de publicações nas redes sociais do Coral Municipal Caçapavano

**Mariângela Fighera** está se sentindo animada em **Clube União Caçapavana**.  
29 de mar. · 🌐

Ensaio do Coral Caçapavano ...músicas novas...Por enquanto...



👍❤️ 63

4 comentários

👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar

**Mariângela Fighera** está se sentindo feliz em **Clube União Caçapavana**.  
8 de mar. · 🌐

Hoje foi aquele dia muito especial...retornamos com os ensaios do Coral Caçapavano. Gratidão a todos que retornaram e especialmente... Ver mais



👍❤️ 28

2 comentários

👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar



VISTO  
Data 03.05.23  
*[Handwritten signatures]*



Handwritten signature or initials in blue ink.



*[Handwritten signatures and initials]*



CFX vs. JJ  
Stone



CS

JS

JP

Jane



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2022**

**OBJETO:** Celebração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ 88.142.302/0001-45 e a Organização da Sociedade Civil Coral Municipal Caçapavano, CNPJ nº. 04.378.703/0001-09, que tem por finalidade fomentar apoio as entidades ligadas à cultura com atuação em atividades na área do canto coral.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação do ano de 2022 da Secretaria de Município de Cultura e Turismo: Órgão: 07 Secretaria de Município de Cultura e Turismo; Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Cultura; Funcional: 133920112 – Cultura, Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a Entidades Culturais; Natureza da Despesa: 33.50.41.99 - Contribuições; Reduzido: 375 - Fonte do Recurso: 01 – Recurso Livre, conforme cronograma de desembolso em seis parcelas no valor de R\$ 2.812,50 (dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), no montante de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de 12 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2021**

**OBJETO:** Celebração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ 88.142.302/0001-45 e a Organização da Sociedade Civil Coral Municipal Caçapavano, CNPJ nº. 04.378.703/0001-09, que tem por finalidade fomentar a manutenção funcional de coral adulto e juvenil, formação, aulas e apresentações artísticas, presenciais e ou digitais, através da área do canto coral na execução do Projeto "Difundindo o Canto Coral em Caçapava do Sul através do Coral Municipal Caçapavano".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação do ano de 2021 da Secretaria de Município de Cultura e Turismo: 07.01.133920105. 2.08200.33.50.41. 316; Fonte do Recurso: 01 – Recurso Livre, no montante total do recurso no valor de R\$ 22.222,22 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme cronograma de desembolso em sete (7) parcelas de R\$ 2.777,78 (dois mil e setecentos e sete reais e setenta e oito centavos) e última parcela (1) no valor de R\$ 2.777,76 (dois mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos), constante no Plano de Trabalho atualizado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de 04 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Caçapava do Sul, 04 de maio de 2021.

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, **Ione Vargas Vivian**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **1025664317** , e CPF Nº **249.330.070-04**, residente e domiciliado à Rua/Av. General Neto, 260, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Coral Municipal Caçapavano**, com Sede à XV de novembro, nº 84, Bairro centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº **04.378.703/0001-09**, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
1 Regente 15 coralistas
2. Instalações Físicas
Uma sala cedida pelo Clube União Caçapavano para realização dos ensaios.
3. Equipamentos
Um teclado da marca Yamaha 640
4. Mobiliários
-
5. Experiência na execução do objeto
Participação em eventos do Município, da Igreja Matriz e apresentações em escolas e Lar de Idosos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 23 de maio de 2023.

Ione Vargas Vivian

Presidente



**VISTO**

Data 23.05.23



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO**  
CNPJ: **04.378.703/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:18:52 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **F546.54A0.7355.8B40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**VISTO**

Data 03/05/23

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CORAL MUN CACAPAVANO**

CNPJ base: **04.378.703/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23975162**  
Autenticação: **34105251**



  **VISTO**  
Data 03.05.23  



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 877/2023

CADASTRO.....:43787C3000109  
CONTRIBUINTE.:CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO  
CPF/CNPJ.....:04.378.703/0001-09  
ENDEREÇO.....:RUA XV DE NOVEMBRO ,84  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 27 de Abril de 2023.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 336440827336440



VISTO

Data 03.05.23

18.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.378.703/0001-09  
**Razão Social:** CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 84 ANEXO CLUBE UNIAO C / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2023 a 21/05/2023

**Certificação Número:** 2023042200474475944391

Informação obtida em 27/04/2023 11:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**VISTO**

Data 03.05.23

RS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.378.703/0001-09

Certidão nº: 17584322/2023

Expedição: 27/04/2023, às 11:42:44

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.378.703/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VISTO

Data 03/05/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO**, CNPJ 04378703000109, Endereço - RUA XV DE NOVEMBRO 84 ANEXO CLUBE UNIAO CENTRO CACAPAVA DO SUL - RS.

27 de abril de 2023, às 11:46:16

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **97f322036d4b3d45535564908c211da3**

VS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado  
CPF: 004.217.330-20

Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502  
cartorioderegistros@cp@gmail.com

Página: 1/4



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **426 Av.:012**, às fls. **055** do Livro **A-22**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **24 de fevereiro de 2023**, averbação de **ATA** realizada em **06/12/2022** da pessoa jurídica denominada **CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **06/12/2022**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 24.02.2023 à margem do Registro n.º 426, Folhas 23 do Livro A-7 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 24/02/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 53,60 + R\$ 6,20 = R\$ 59,80

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 47,20 (0056.04.0700014.05383 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0056.01.0700014.40764 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099093 54 2023 00000049 16



VISTO

Data 03.05.23

JS PJ



## ATA Nº 04/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, reuniram-se a diretoria e demais componentes do Coral Municipal Caçapava do Sul com a finalidade de eleger a nova diretoria para o biênio 2023/2024 no endereço Avenida Pinheiro Machado, 214, Caçapava do Sul. A Presidente Mariângela Lindner Fighera, iniciou a reunião lendo o edital de convocação para a Assembleia Geral, datada em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme ata 03/2022. Em primeira convocação e em prazo hábil, foi apresentada a chapa única assim composta: Presidente Ione Vargas Vivian, brasileira, casada, técnica contábil aposentada, residente à Rua General Neto, 260, N/C, CPF 249.330.070-04, RG 1025664317. Vice Presidente Mariângela Lindner Fighera, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Tomé Medeiros, 600, N/C, CPF 450.354.310-53, RG 6034101193. Tesoureiro Ademir Osório Henriques, brasileiro, solteiro, data de nascimento 30/03/1956, marceneiro, residente à Rua Lino Azambuja, 742, N/C, CPF 229.228.650-53, RG 1003664834. Secretária Roseli Escouto Sitó, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente à Rua Independência, 141, N/C, CPF 458.015.410-04, RG 903.651.0916. Conselho Fiscal: Nei Jorge Mauer Beck, brasileiro, casado, músico autônomo, residente à Rua Humaitá, 996, apto 31, São Sepé/RS, CPF 364.490.160-00, RG 4019420449. Lia Silvia de Souza Pereira, brasileira, viúva, cirurgiã-dentista, residente à Rua Bento Gonçalves, 950, N/C, CPF 245.364.310-04, RG 4028041749. Luiz Hugo Burin, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Antônio Cândido de Freitas, 765, N/C, CPF 222.610.280-91, RG 1003844907. Suplentes do Conselho Fiscal: Denise Gervásio Burin, brasileira, casada, professora, residente à Rua Antônio Cândido de Freitas, 765, N/C, CPF 130.851.230-91, RG 1009750801. Josita Mara Farias de Souza, brasileira, solteira, do lar, residente à Rua Dom Pedro II, 720, N/C, CPF 652.746.600-53, RG 4054322849. Verônica Carneiro da Silveira, brasileira, solteira, data de nascimento 20/10/1954, professora, residente à Rua Baltazar de Bem, 1389, N/C, CPF 232.041.920-91, RG 4006171920. Votaram os coralistas e o regente, senhor Nei Jorge Mauer Beck. A chapa única foi eleita por aclamação. Após o resultado a Presidente em exercício Mariângela Lindner Fighera agradeceu confiança depositada e, parabenizando a nova diretoria passou a palavra a Presidente eleita senhora Ione Vargas Vivian que agradecendo a todos, reafirmou a importância de poder contar com a colaboração de todos para realizar uma boa administração. Deu-se por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, foi redigido o presente ata que, após lida, será assinada por todos os presentes. Caçapava do Sul, 06 de dezembro de 2022.

ERRATA: Para todos os fins legais, procede-se e rerratificação da presente ata para consignar que a totalidade dos membros eleitos tomaram posse na mesma oportunidade ou ainda: tomarão posse em 01/01/2023 de conformidade com o estatuto social vigente. Permanecendo inalteradas as demais informações constantes. Sendo o que tinha o momento, a presente errata vai assinada pelos associados presentes na oportunidade. Caçapava do sul, 01 de janeiro de 2023.

  
Continua na próxima página.





**CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVA**  
 FUNDADO EM 12/09/1999 - CNPJ: Nº 04.378.703/0001-09  
 Credito de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 00230503  
 Unidade Pública Municipal - Decreto Executivo nº 1232  
 RUA 15 DE NOVENBRO, 436  
 CEP: 96579-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS



### DIRETORIA - BIÊNIO 2023/2024

#### **PRESIDENTE:** Ione Vargas Vivian

Brasileira, RG: 1025664317; CPF: 249330070-04; estado civil: casada; profissão: Técnica Contábil, residente à Rua General Neto, 200, Centro, na cidade de Caçapava do Sul-RS CEP 96.570-000;

#### **VICE- PRESIDENTE:** Mariângela Lindner Figuera

Brasileira, RG: 6034101193 CPF: 450.354.310-53, estado civil: divorciada, profissão: Professora, residente à Rua Tomé Medeiros, 600, Centro, na cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP 96.570-000;

#### **TESOUREIRO:** Ademir Osório Henriques

Brasileiro, RG: 1003664834 CPF: 229.228.650-53; estado civil: solteiro nascido em 30/03/1956, profissão: marceneiro residente à Rua Lino Azambuja, 742, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS, CEP 96.570-000;

#### **SECRETÁRIA:** ROSELI ESCOUTO SITÓ

Brasileira, RG: 9036510916 CPF: 458.015.410-04, estado civil: casada, profissão: Funcionária Pública Estadual, residente à Rua Independência, 141, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.

#### **CONSELHO FISCAL:**

Nei Jorge Maurer Beck

Brasileiro, RG: 4019420449 CPF: 364.490.190-00, estado civil: casado, profissão: Músico Autônomo residente à Rua Humaitá, 996 aptoº 31, Centro na cidade de São Sepé- RS CEP 97.340-000;

Lia Silvia de Souza Pereira

Brasileira, RG: 4028041749 CPF: 245.364.310-04, estado civil: viúva, profissão: dentista, residente à Rua Bento Gonçalves, 950, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.

Luiz Hugo Burin

Brasileiro, RG: 1003844907 CPF: 222.610.280-91, estado civil: casado, profissão: professor residente à Rua Antônio Cândido de Freitas, 765, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.

Continua na próxima página.



**VISTO**

Data 03.05.23

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONSELHO FISCAL -- SUPLENTES:**

Denise Gervásio Brin

Brasileira, RG: 1009750801 CPF: 130.851.230-91, estado civil: casada, profissão: professora residente à rua Antônio Cândido de Freitas, 765, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.

Veronia Carneiro da Silveira

Brasileira, RG: 4006171920 CPF: 232.041.920-91, estado Civil: solteira, nascida em 20/10/1954, profissão: professora residente à Rua Baltazar de Bem, 1389, Centro, na cidade de Caçapava do Sul-RS CEP 96.570-000.

Josita Mara Farias de Souza

Brasileira, RG 4054322849 CPF 652.746.600-53, estado civil solteira, nascida 13/11/1973, profissão do lar, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 720, Centro, Caçapava do Sul-RS CEP 96.570-000

Caçapava do Sul, 03 de Dezembro de 2022

  
Fim do documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**  
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada do **Coral Municipal Caçapavano**, se encontra sediada à Rus XV de Novembro nº 84 Bairro centro na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme Termo de Cedência, em anexo, inscrita no CNPJ **04.378.703/001-09**, ativo desde o ano de 23/03/2001 (22) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, ...<sup>03</sup>..... de maio de 2023.

*Ione Vargas Vivian*

Ione Vargas Vivian

Presidente



**VISTO**

Data 03.05.23

*VS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

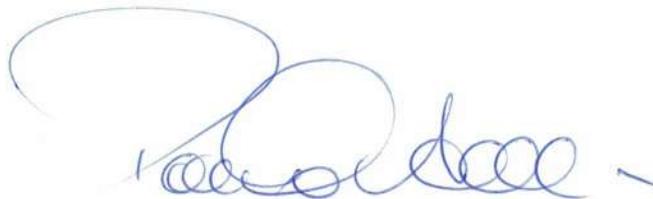
# Clube União Caçapavana

Fundado em 20/05/1900

Caçapava do Sul, 26 de abril de 2023

Declaramos a quem possa interessar, que o Coral Municipal Caçapavano realiza os seus ensaios nas terças-feiras em uma sala das dependências do Clube União Caçapavana, sito a Rua Quinze de novembro, número 84, no horário das 18h às 21h.

Atenciosamente



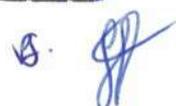
Paulo Anversa

Presidente do C.U.C



VISTO

Data 03.05.23



Abastecimento

CACAPAVA DO SUL  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1044

**CORSAN**

Dúvidas ou informações sobre a fatura:  
0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgoto  
Nº 0000100016434145202304 Mês/Ano: 04/2023

PAGUE COM PIX



Usuário <b>CLUBE UNIAO CACAPAVA</b> Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 840 cuc beer - 96570-000						
<b>Código do Imóvel</b> 16434145	<b>Localização</b> 102/797	<b>Código Débito em Conta</b> 00016434145			<b>Convênio</b> CORSAN	
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	03/2023	02/2023	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022
Consumo	13	23	37	32	43	17
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro Y2ZLM0295053	Leitura Anterior 15	Leitura Atual 45	Consumo (m³) 30	Dias de Consumo 31	Média Mensal 28	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	0	30	R\$ 63,52	R\$ 303,69	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>					<b>R\$ 367,21</b>	
<b>SERVIÇO</b>	Descrição dos Itens Faturados				<b>VALOR</b>	
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>					<b>R\$ 367,21</b>	
Valor Impostos: PASEP R\$ 6,06 (1,65%), COFINS R\$ 27,91 (7,60%), Base Calculo: R\$ 367,21						

Lida e Emitida em:  
06/04/2023 11:36:09

**VENCIMENTO TOTAL A PAGAR**

**19/04/2023 R\$ 367,21**

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,6 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,37 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00016434145 CONVENIO CORSAN



**VISTO**

Data 03.05.23

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3377/2023**

**DECLARAÇÃO**  
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que **Coral Municipal Caçapavano** inscrito no CNPJ nº. **04.378.703/0001-09** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

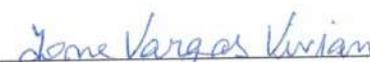
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 03..... de maio de 2023.

  
Ione Vargas Vivian

Presidente



VISTO

Data 03.05.23

B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

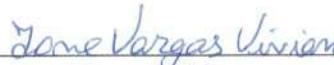
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

O Coral Municipal Caçapavano, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.378.703/0001-09., **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto Difundindo o Canto Coral em Caçapava do Sul através do Coral Municipal Caçapavano.

BANCO Nº	041
NOME	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGENCIA Nº	0137
CONTA CORRENTE Nº	41.177838.0-2

Caçapava do Sul, 03 de maio de 2023



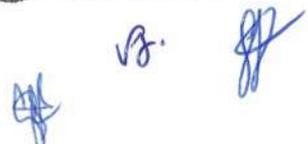
Ione Vargas Vivian

Presidente



**VISTO**

Data 03/05/23





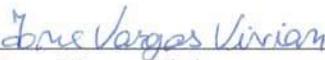
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES**

Eu, Ione Vargas Vivian, brasileiro (a), portador (a) da CI N° 1025664317, e CPF N° 249.330.070-04, residente e domiciliado à Rua General Neto n° 260, representante legal da Organização da Sociedade Civil Coral Municipal Caçapavano, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 10/01/2007, e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal n° 13.019/2014 E Decreto executivo n° 3807/2014.

Caçapava do Sul, ...03.....de maio de 2023.



Ione Vargas Vivian

Presidente



**VISTO**

Data 03.05.23







### DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O (A) Coral Municipal Caçapavano, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.378.703/0001-09, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

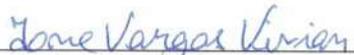
I ) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul - RS, 03 de maio de 2023.

  
Ione Vargas Vivian

Presidente



**VISTO**

Data 03/05/23



